



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 551, DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 547/2018, DE  
26 DE FEVEREIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei revoga e a Lei Municipal nº 547/2018, de 26 de Fevereiro de 2018, que *“Proíbe as atividades pedagógicas que visem a reprodução de conceito de ideologia de gênero na grade de ensino da rede municipal e da rede privada do Município de Queimadas- Paraíba, e da outras providências”*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2018.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**  
Prefeito  
(assinada no original)